

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Obs.
			P	V	T	
Auxiliar	Motorista pesados	—	10	10	20	
	Motorista de ligeiros	—	0	10	10	
	Fiel de armazém	—	2	5	7	
	Fiel de mercados e feiras	—	6	0	6	
	Tractorista	—	1	2	3	
	Auxiliar técnico de BAD	—	1	0	1	(a)
	Auxiliar administrativo	—	47	17	64	
	Auxiliar de serviços gerais	—	70	20	90	
	Auxiliar de acção educativa	—	18	0	18	
	Auxiliar técnico de museografia	—	4	6	10	
	Auxiliar técnico de campismo	—	1	0	1	(a)
	Operador reprografia	—	1	1	2	
	Cantoneiro limpeza	—	132	38	170	
Operário	Coveiro	—	11	1	12	
	Telefonista	—	5	3	8	
		Encarregado-geral	0	1	1	
		Encarregado	3	9	12	
	Operário altamente qualificado	Operário principal, operário	23	14	37	
Informática	Operário qualificado	Operário principal, operário	101	102	203	
	Operário semiqualificado	Encarregado	2	1	3	
		Operário	16	44	60	
	Especialista de informática	Especialista do grau 3, do grau 2, do grau 1 ou estagiário.	2	3	5	
	Técnico de informática	Técnico do grau 3, do grau 2, do grau 1 ou estagiário.	6	6	12	

(a) A extinguir quando vagar.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 5442/2005 (2.ª série) — AP. — *Plano de Pormenor do Parque Urbano da vila de Miranda do Corvo.* — A Câmara Municipal de Miranda do Corvo informa que de acordo com o disposto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, foi deliberado em reunião de Câmara de 21 de Abril de 2005 e aprovado pela Assembleia Municipal de 29 de Abril de 2005, elaborar um Plano de Pormenor para o Parque Urbano da vila de Miranda do Corvo, cuja execução decorrerá pelo prazo de seis meses.

De acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, irá decorrer, por um período de 30 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, um processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Parque Urbano da vila de Miranda do Corvo.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, indicando claramente que se enquadram no âmbito do presente aviso e que dizem respeito ao Plano de Pormenor para Parque Urbano da vila de Miranda do Corvo e entregues no serviço de atendimento da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, durante as horas normais de expediente.

A participação poderá ainda ser feita via Internet através do e-mail: camara@cm-mirandadocorvo.pt.

21 de Junho de 2005. — A Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 5443/2005 (2.ª série) — AP. — *Regulamento Municipal de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.* — Fernando dos Anjos Monteiro, vice-presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

Torna público que, após audiência e apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Mogadouro, na sua sessão ordinária realizada em 23 de Junho do corrente ano, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 17 de Maio de 2005, deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, que a seguir se pública na íntegra.

30 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando dos Anjos Monteiro*.